



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320196976931

Nome original: SEI_0020968_53.2019.8.13.0000 TODOS OS CARTÓRIOS MG ok E TODAS AS CORREGEDORIAS.pdf

Data: 07/03/2019 09:50:53

Remetente:

Gabriela Patrícia Procópio da Silva

Extrajudicial (GENOT / COFIR / COREF)

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENCAMINHA DIVERSOS EXPEDIENTES PARA CONHECIMENTO, NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE SPOSTA À CGJ MG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 9º Sala: 906

PROCESSO : 0020968-53.2019.8.13.0000
OFÍCIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOVERNADOR
INTERESSADO : **VALADARES, DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES**
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA - SERVIÇOS NOTARIAIS E DE
REGISTRO - DR. JOÃO LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ASSUNTO : **COMUNICAÇÃO - APOSTILA DE HAIA - INUTILIZAÇÃO DO PAPEL DE**
SEGURANÇA

**DESPACHO Nº 1895807 / 2019 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -
PLAN./DIRCOR/GENOT/COFIR**

Vistos, etc.

Trata-se de expediente apresentado a esta Casa Correcional pelo Serviço do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Governador Valadares, em que a Escrevente Substituta, Sr.^a Meiry Cristina da Silva Ferreira, certifica a inutilização do papel de segurança de número **A1968199**, em virtude de erro de impressão, utilizado para aposição de Apostila de Haia, em cumprimento ao art. 16 do Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, de 14 de novembro de 2017, que "dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila)", *verbis*:

"Artigo 16. "Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. "Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante a incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão".

Nesse contexto, intimem-se as Corregedorias de todas as unidades federativas, bem assim todos os serviços de Notas e de Registro de Minas Gerais, via malote digital, encaminhado-se cópia do expediente ora apresentado, para conhecimento.

Após, arquive-se o presente feito com as cautelas de praxe.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2019.

JOÃO LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Juiz Auxiliar da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Nascimento de Oliveira, Juiz Auxiliar**



da Corregedoria, em 26/02/2019, às 13:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1895807** e o código CRC **84752A64**.

0020968-53.2019.8.13.0000

1895807v2

Zimbra**corprot.atendimento@tjmg.jus.br****SOLICITA PESQUISA E AUTUAÇÃO****De :** Cofir <cofir@tjmg.jus.br>

Seg, 25 de fev de 2019 18:22

Assunto : SOLICITA PESQUISA E AUTUAÇÃO

1 anexo

Para : corprot atendimento

<corprot.atendimento@tjmg.jus.br>

Prezados Senhores,

Encaminha-se para pesquisa e autuação, caso não haja procedimento já existente sobre a questão.

Atenciosamente,

Helder Vespúcio
Coordenador
COFIR - Coordenação de Apoio à Orientação e Fiscalização dos Serviços Notariais e de Registro
Corregedoria-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça de Minas Gerais
Rua Goiás, nº 253 – Centro
CEP 30190030
Belo Horizonte – Minas Gerais

CR 81320196911250.pdf

505 KB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320196911250

Nome original: MALOTE DIGITAL COMUNICAÇÃO PAPEL DE SEGURANÇA 2019.pdf

Data: 25/02/2019 07:57:33

Remetente:

Simão Carlos Pereira Filho

Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Governador Valadares

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA PARA APOSTILAMENTO DE H

Cartório Simão Carlos Pereira

1º OFÍCIO DE NOTAS - Governador Valadares - MG

Tabelião: Bel. Simão Carlos Pereira Filho

Tabelião Substituto: Bel. Roberto Carlos Melo Pereira

Rua Mal. Floriano 934 - Centro CEP 35010-141 - Tel/Fax (33) 3271-5440 e 3271-1388 - E-mail: cartoriosimao@yahoo.com.br

Governador Valadares/MG, 22 de janeiro de 2019.

A Corregedora Geral de Justiça,

Prezados (as) Senhores (as)

Faço uso do presente, para comunicar, conforme determina o artigo 16 do Provimento 62/CNJ, a fim de que seja dada ampla publicidade ao fato, a inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila n.º A1968199.

Na oportunidade, renovo meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Meiry Cristina da Silva Ferreira

Escrevente Substituta

Cartório do 1º Ofício de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320196911251

Nome original: MALOTE DIGITAL COMUNICAÇÃO PAPEL DE SEGURANÇA CERTIDAO 2019.pdf

Data: 25/02/2019 07:57:33

Remetente:

Simão Carlos Pereira Filho

Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Governador Valadares

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA PARA APOSTILAMENTO DE H

Cartório Simão Carlos Pereira

1º OFÍCIO DE NOTAS - Governador Valadares - MG

Tabelião: Bel. Simão Carlos Pereira Filho

Tabelião Substituto: Bel. Roberto Carlos Melo Pereira

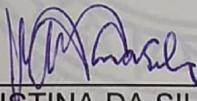
Rua Mal. Floriano 934 - Centro CEP 35010-141 - Tel/Fax (33) 3271-5440 e 3271-1388 - E-mail: cartoriosimao@yahoo.com.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(s) papel(is) de segurança utilizado(s) para o ato de aposição da apostila n.º A1968199, fora destruído(s) mediante incineração, tendo em vista erro de impressão, nos termos do Parágrafo Único do artigo n.º16 do Provimento 62/CNJ. Certifico ainda, que, nesta data, foi comunicado o fato à Corregedoria Geral de Justiça, para que seja dada ampla publicidade ao fato. Nada Mais.

Governador Valadares, 22 de janeiro de 2019.

EM TEST.º C DA VERDADE


MEIRY CRISTINA DA SILVA FERREIRA
ESCREVENTE SUBSTITUTA